

**LEI Nº 5.838 DE 22 DE MARÇO DE 1994 REDEFINE A COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL, CRIA EXTINGUE CARGOS E FUNÇÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Saúde Pública, criada pela Lei nº 400, de 30.08.1951, passa a ter a seguinte composição organizacional:

**I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA**

- a) - Secretário de Estado de Saúde Pública
- b) - Secretário Adjunto
- c) - Conselho Estadual de Saúde

**II - NÍVEL DE ATUAÇÃO ESPECIAL**

- a) - Hospital de Clínicas "Gaspar Viana"
- b) - Hospital "Ofir Loiola"

**III - NÍVEL DE ATUAÇÃO VINCULADA**

- a) - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
- b) - Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
- c) - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

**IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

- a) - Gabinete do Secretário
- b) - Núcleo de Pesquisa
- c) - Núcleo de Informação em Saúde

**V - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR**

- a) - Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos serviços de Saúde
- b) - Diretoria Operacional
- c) - Diretoria Técnica

- d) - Diretoria administrativa e Financeira

**VI - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA E OPERACIONAL**

- a) - Departamento de Análise de Serviços
  - a.1) - Divisão de Serviços Ambulatoriais

- a.2) - Divisão de serviços Hospitalares
- a.3) - Divisão de procedimentos Especiais
  - a.1.1) - Seção de Serviços de Alta Complexidade
  - a.1.2) - Seção de Tratamento Fora de Domicílio
  - a.1.3) - Seção de Cadastro
- b) - Departamento de Auditoria em Saúde
  - b.1) - Divisão de Acompanhamento à Unidade Assistencial
  - b.2) - Divisão de Auditoria e Acompanhamento em Saúde
- c) - Departamento de desenvolvimento e Acompanhamento
  - c.1) - Divisão de Apoio à Municipalização
  - c.2) - Divisão de Acompanhamento do SUS
- d) - Departamento de Desenvolvimento da Rede Existencial
  - d.1) - Divisão de Organização e Serviços
  - d.2) - Divisão de Avaliação e Serviços
  - d.3) - Divisão de Operações Especiais
    - d.3.1) - Seção de Marcação de Consultas
    - d.3.2) - Seção de Internação
- e) - Departamento de Saneamento e Engenharia Sanitária
  - e.1) - Divisão de Projeto e Acompanhamento de Obras
  - e.2) - Divisão de Saneamento
- f) - Departamento de Controle de Endemias
  - f.1) - Divisão de Entomologia
  - f.2) - Divisão de Operações de Campo
  - f.3) - Divisão de Epidemiologia de Endemias
    - f.1.1) - Seção de Controle de Malária
    - f.1.2) - Seção de Controle de outras Endemias
- g) - Departamento de Atenção à Saúde
  - g.1) - Divisão de Ações a Grupos Prioritários

- g.2) - Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis
- g.3) - Divisão de Doenças Crônico - Degenerativas
- g.4) - Divisão de Saúde Mental
- g.5) - Divisão de Saúde Bucal
- g.6) - Divisão de Medicamentos e Material Técnico
- g.7) - Divisão de Saúde do Trabalhador
- h) - Departamento de Vigilância Sanitária
  - h.1) - Divisão de Controle e Qualidade de Alimentos
  - h.2) - Divisão de Controle Sanitário e Condições do Exercício Profissional
  - h.3) - Divisão de Controle Sanitário da Habitação e Trabalho
  - h.4) - Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
  - h.5) - Divisão de Controle de Infecção Hospitalar
- i) - Laboratório Central
  - i.1) - Divisão de Biologia Médica
    - i.1.1) - Seção de Análises Clínicas
    - i.1.2) - Seção de Bacteriologia e Micologia
    - i.1.3) - Seção de Imunohematologia
    - i.1.4) - Seção de Citohistopatologia
  - i.2) - Divisão de Medicamentos de Bromatologia Química
    - i.2.1) - Seção de Microbiologia Alimentar
    - i.2.2) - Seção de Análise Físico - Química
    - i.2.3) - Seção de Análise de Medicamento
    - i.2.4) - Seção de Toxologia
  - i.3) - Divisão de Apoio Técnico Administrativo
    - i.3.1)- Seção de Preparo de Reativo, Meio de Cultura e Controle de Qualidade
    - i.3.2)- Seção de Esterilização
    - i.3.3) -Seção de Informática

i.3.4)-Seção de Serviços de Apoio

j) - Departamento de Epidemiologia

j.1) - Divisão de Estudos Epidemiológicos

j.2) - Divisão de Vigilância à Saúde

j.3) - Divisão de Imunização

j.4) - Divisão de Laboratório

j.5) - Divisão de Nutrição

1) - Departamento de Recursos Humanos

1.1) - Divisão de Documentação e Divulgação

1.1.1) - Seção de Biblioteca

1.1.2) - Seção de Editoração e Divulgação

1.2) - Divisão de Direitos e Vantagens

1.2.1) - Seção de Cadastro e Movimentação Funcional

1.2.2) - Seção de Manutenção do Sistema Funcional

1.3) - Divisão de Treinamento

1.3.1) - Seção de Recursos Didáticos

1.4) - Divisão de Educação e Saúde

1.5) - Divisão de Controles de Cargos

1.5.1) - Seção de Publicação

1.5.2) - Seção de Recrutamento e Seleção

1.6) - Divisão de Controle de Salários

1.6.1) - Seção de Manutenção da Folha de Pagamento

1.6.2) - Seção de Controle de Dados Financeiros

1.6.3) - Seção de Encargos

1.6.3.1) Setor de Vale Transporte

m) Departamento de Administração e Serviços

m.1) Divisão de Almoxarifado

m.1.1) Seção de Controle de Estoque

m.1.2) Seção de Armazenamento

m.2) Divisão de Comunicação

m.2.1) Seção de Arquivo

m.2.2) Seção de Reprografia

m.2.3) - Seção de Protocolo

m.3) - Divisão de Compras e Patrimônio

m.3.1) - Seção de Compras

m.3.2) - Seção de Patrimônio

m.4) - Divisão de Serviços Gerais

m.4.1) - Seção de Manutenção

m.4.2) - Seção de Transportes

m.4.3) - Seção de Zeladoria

n) - Departamento de Finanças

n.1) - Divisão de Execução Orçamentária

n.2) - Divisão de Execução Financeira

n.3) - Divisão de Prestação de Contas

VII - NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

a) - Centros Regionais de Saúde

a.1) Divisão Técnica

a.2) Divisão de Endemias

a.3) Divisão de Organização, Controle e Avaliação

a.4) Divisão Administrativa

a.4.1) Seção de Pessoal

a.4.2) Seção Orçamentária e Financeira

a.4.3) Seção de Serviços Gerais

a.5) Unidade Mista a.6) Unidade de Referência Especializada

a.7) Unidade Especial

a.8) Unidade de Reabilitação

a.9) Centros de Saúde

b) Hospital Regional

b.1) Setor Administrativo

b.1.1) Seção de Recursos Humanos

b.1.2) Seção Orçamentário e Financeiro

b.1.3) Seção de Serviços Gerais

b.2) Divisão de Clínicas

b.2.1) Seção de Diagnóstico e Terapia

b.2.2) Seção de Informação, Estatística e Epidemiologia

Parágrafo Único - O Organograma Contendo a Composição Organizacional da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encontra-se anexo a esta Lei.

Art. 2º - O quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, é integrado por cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas, conforme os anexos desta Lei.

Art. 3º - O quadro de cargos efetivos passa a ter a qualificação apresentada no anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos de Técnicos em Assuntos Educacionais, Técnicos na Área de Saúde Pública, Técnico em Reabilitação, Auxiliar de Saúde, Agente de Saúde, Técnico em Laboratório, Técnico em Radioterapia, Auxiliar de Informática, Auxiliar de atividades Agropecuária, Agente de Terapia Ocupacional e Técnico de Planejamento, são considerados em extinção, sendo vedado o preenchimento dos mesmos quando ocorrer a vacância.

Art. 4º - Ficam extintos todos os cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Funções Gratificadas (FG) que não estejam contidos nesta Lei.

Art. 5º - Ficam considerados efetivos os servidores da SESPA, em exercício na data de promulgação da Constituição Federal, há pelo menos 5 (cinco) anos continuados.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma comissão mista de 3 (três) membros, sob a Presidência da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para proceder o enquadramento do pessoal efetivo, conforme o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 6º - As competências das Unidades Administrativas, ora instituídas, serão estabelecidas em Regimento Interno, aprovado por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Parágrafo Único - O Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde terá ato específico aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 7º - As Estruturas Organizacionais do Hospital de Clínicas Gaspar Viana, Hospital Ofir Loiola, Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Companhia de Saneamento do Pará e Fundação Santa Casa de Misericórdia, terão suas estruturas organizacionais definidas em lei específica.

Art. 8º - As despesas oriundas desta Lei ficam por conta dos recursos disponíveis no orçamento do Estado.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei. Art. 10º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 1994.**

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

**Governador do estado do Pará**

**GILLENO MILLER CHAVES**

**Secretário de Estado de administração**

**WILSON MODESTO FIGUEIREDO**

**Secretário de estado de Justiça**

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

**Secretário de Estado da Fazenda**

**PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO**

**Secretário de estado de Viação e Obras Pública**

**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**

**Secretário de Estado de Saúde Pública**

**ROMERO XIMENES FONTES**

**Secretário de Estado de Educação**

**PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO**

**Secretário de Estado de Agricultura**

**ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA**

**secretário de Estado de segurança Pública**

**MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO**

**Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**

**GUILERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DA LA PENHA**

**Secretário de Estado da cultura**

**LUIZ PANIAGO DE SOUZA**

**Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração**

**ROBERTO RIBEIRO CORRÊA**

**Secretário de Estado de Trabalho e Promoção Social**

**ANTONIO CESAR PINHO BRASIL**

**Secretário de Estado de Transportes**

**WILSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

**Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**

**ANEXO I**

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR E FUNÇÕES

GRATIFICADAS

Nº Carg. DENOMINAÇÃO CÓDIGO e funç.

01 Secretário Adjunto GEP-DAS-011.6

13 Assessor GEP-DAS-011.4

10 Assessor GEP-DAS-011.3

01 Chefe de Gabinete do Secretário GEP-DAS-011.401 Coordenador do Núcleo de Pesquisa GEP-DAS-011.4

01 Coordenador do Núcleo de Informação em Saúde GEP-DAS-011.4

11 Coordenador de Grupos de Trabalho GEP-DAS-011.3

01 Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde GEP-DAS-011.5

01 Diretor Operacional GEP-DAS-011.5

01 Diretor Técnico GEP-DAS-011.5

01 Diretor Administrativo e Financeiro GEP-DAS-011.5

01 Diretor do Departamento de Análise e Serviços GEP-DAS-011.4

01 Diretor do Departamento de Auditoria em Saúde GEP-DAS-011.4

01 Diretor do Depto. de Desenvolvimento e Acompanhamento GEP-DAS-011.4

01 Diretor do Depto. de Desenvolvimento da Rede Assistencial GEP-DAS-011.4

01 Diretor do Departamento de Saneamento e Engenharia Sanitária GEP-DAS-011.4

01 Diretor do Departamento de Controle de Endemias GEP-DAS-011.4

01 Diretor do Departamento de Atenção à Saúde GEP-DAS-011.4

01 Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária GEP-DAS-011.4

01 Diretor do Laboratório Central GEP-DAS-011.4

01 Diretor do Departamento de Epidemiologia GEP-DAS-011.4

01 Diretor do Departamento de Recursos Humanos GEP-DAS-011.4

01 Diretor do Departamento de Administração e Serviços GEP-DAS-011.4

01 Diretor do Departamento de Finanças GEP-DAS-011.4

13 Diretoria de Centros Regionais GEP-DAS-011.4

05 Diretor de Hospital Regional GEP-DAS-011.4

01 Chefe da Divisão de Serviços Ambulatoriais GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Serviços Hospitalares GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Procedimentos Especiais GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Acompanhamento à Unidade Assistencial GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Auditoria e Acompanhamento em Saúde GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Apoio à Municipalização GEP-DAS-011.3 01 Chefe da Divisão de Acompanhamento do SUS GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Organização e Serviços GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Avaliação e Serviços GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Operações Especiais GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Projetos e Acompanhamento de Obras GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Saneamento GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Entomologia GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Operações de Campo GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Epidemiologia de Endemias GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Ações e Grupos Prioritários GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Doenças Transmissíveis GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Doenças Crônico-Degenerativas GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Saúde Mental GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Saúde Bucal GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Medicamentos e Material Técnico GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Saúde do Trabalhador GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Controle e Qualidade de Alimentos GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Controle Sanitário e Condições do Exercício Profissional GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Controle Sanitário da Habilitação e Trabalho GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Infecção Hospitalar GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Biologia Médica GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Medicamentos de Bromatologia Química GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Estudos Epidemiológicos GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Vigilância à Saúde GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Imunização GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Laboratório GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Nutrição GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Documentação e Divulgação GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Treinamento GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Educação e Saúde GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Controle de Cargos GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Controle de Salários GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Almoxarifado GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Comunicação GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Serviços Gerais GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Execução Orçamentária GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Execução Financeira GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Prestação de Contas GEP-DAS-011.3

13 Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional GEP-DAS-011.3

13 Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional GEP-DAS-011.3

13 Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação do Centro Regional GEP-DAS-011.3

13 Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional GEP-DAS-011.3

65 Chefe de Unidade Mista GEP-DAS-011.3

06 Chefe de Unidade de Referência Especializada GEP-DAS-011.3

02 Chefe de Unidade Especial GEP-DAS-011.3

02 Chefe de Unidade de Reabilitação GEP-DAS-011.3

12 Assistente de Departamento GEP-DAS-012.3

01 Assistente de Laboratório GEP-DAS-012.3

13 Assistente de Centro Regional de Saúde GEP-DAS-012.3

06 Assistente de Hospital Regional GEP-DAS-012.3

80 Chefe de Centro de Saúde GEP-DAS-011.2

65 Assistente de Unidade Mista GEP-DAS-012.2

06 Assistente de Unidade de Referência Especializada GEP-DAS-012.2

02 Assistente de Unidade Especial GEP-DAS-012.2

02 Assistente de Reabilitação GEP-DAS-012.2

80 Assistente de Centro de Saúde GEP-DAS-012.1

01 Motorista de Secretário FG-4

01 Motorista do Secretário-Adjunto FG-3

02 Secretária de Gabinete FG-4

02 Secretária de Núcleo FG-4

04 Secretária de Diretoria FG-4

13 Secretária de Centro Regional FG-4 06 Secretária de Hospital Regional FG-4

65 Secretária de Unidade Mista FG-4

06 Secretária de Unidade de Referência Especializada FG-4

02 Secretária de Unidade Especial FG-4

02 Secretária de Unidade de Reabilitação FG-4

11 Secretária de Departamento FG-3

01 Secretária de Laboratório FG-3

80 Secretária de Centro de Saúde FG-3

01 Chefe de Seção de Serviços de Alta Complexidade FG-4

01 Chefe de Seção de Tratamento fora de Domicílio FG-4

01 Chefe de Seção de Cadastro FG-4

01 Chefe de Seção de Marcação de Consultas FG-4

01 Chefe de Seção de Internação FG-4

01 Chefe de Seção de Controle de Malária FG-4

01 Chefe de Seção de Controle de Outras Endemias FG-4

01 Chefe de Seção de Análises Clínicas FG-4

01 Chefe de Seção de Bacteriologia e Micologia FG-4

01 Chefe de Seção de Imunohematologia FG-4

01 Chefe de Seção de Citohistopatologia FG-4

01 Chefe de Seção de Microbiologia Alimentar FG-4

01 Chefe de Seção de Análise Físico-Química FG-4

01 Chefe de Seção de Análise de Medicamento FG-4

01 Chefe de Seção de Toxicologia FG-4

01 Chefe de Seção de Preparo de Reativo, Meio de Cultura e Controle de Qualidade FG-4

01 Chefe de Seção de Esterelização FG-4

01 Chefe de Seção de Informática FG-4

01 Chefe de Seção de Serviço de Apoio FG-4

01 Chefe de Seção de Biblioteca FG-4

01 Chefe de Seção de Editoração e Divulgação FG-4

01 Chefe de Seção de Cadastro e Movimentação Funcional FG-4

01 Chefe de Seção de Manutenção do Sistema FuncionalFG-4

01 Chefe de Seção de Recursos Didáticos FG-4

01 Chefe de Seção de Publicação FG-4

01 Chefe de Seção de Recrutamento e Seleção FG-4

01 Chefe de Seção de Manutenção da Folha de Pagamento FG-4

01 Chefe de Seção de Encargos FG-4

01 Chefe de Seção de Controle de Dados Financeiros FG-4

01 Chefe de Seção de Controle de Estoque FG-4

01 Chefe de Seção de Armazenamento FG-4

01 Chefe de Seção de Arquivo FG-4

01 Chefe de Seção de Reprografia FG-4

01 Chefe de Seção de Protocolo FG-4

01 Chefe de Seção de Compras FG-4

01 Chefe de Seção de Patrimônio FG-4 01 Chefe de Seção de Manutenção FG-4

01 Chefe de Seção de Transportes FG-4

01 Chefe de Seção de Zeladoria FG-4

13 Chefe de Seção de Pessoal do Centro Regional de Saúde FG-4

13 Chefe de Seção de Orçamentária e Financeira do Centro Regional de Saúde FG-4

13 Chefe de Seção de Serviços Gerais do Centro Regional de Saúde FG

05 Chefe de Seção Administrativa de Hospital Regional FG-4

05 Chefe de Seção de Clínicas de Hospital Regional FG-4

65 Chefe de Seção de Apoio Técnico de Unidade MistaFG-4

65 Chefe de Seção de Apoio Administrativo de Unidade Mista FG-4

06 Chefe de Seção Técnica de Unidade de Referência Especializada FG-4

06 Chefe de Seção Administrativa de Unidade de Referência Especializada FG-4

02 Chefe da Seção de Apoio Técnico de Unidade Especial FG-4

02 Chefe da Seção de Apoio Administrativo de Unidade Especial FG-4

02 Chefe da Seção de Apoio Técnico de Unidade de Reabilitação FG-4

02 Chefe da Seção de Apoio Administrativo de Unidade de Reabilitação FG-4

02 Chefe da Seção de Assistência à Unidade de Reabilitação FG-4

01 Chefe da Seção de Reabilitação Psico-Social e Terapia Ocupacional FG-4

80 Chefe da Seção de Apoio Técnico de Centro de Saúde FG-4

80 Chefe da Seção de Apoio Administrativo de Centro de Saúde FG-4

02 Chefe do Setor de Vale-Transporte FG-3

65 Chefe do Setor Ambulatorial de Unidade Mista FG-3

65 Chefe do Setor Hospitalar de Unidade Mista FG-3

65 Chefe do Setor de Recursos Humanos de Unidade Mista FG-3

65 Chefe do Setor de Serviços Gerais de Unidade Mista FG-3

06 Chefe do Setor de Recursos Humanos de Unidade de Referência Especializada FG-3

05 Chefe do Setor Material e Serviços Gerais de Unidade de Referência Especializada FG-3

06 Chefe do Setor de Recursos Humanos de Hospital Regional FG-3

06 Chefe do Setor Orçamentário e Financeiro de Hospital Regional FG-3

06 Chefe do Setor de Serviços Gerais de Hospital Regional FG-3

06 Chefe do Setor de Diagnóstico e Terapia de Hospital Regional FG-3

06 Chefe do Setor de Informação Estatística e Epidemiológica de Hospital Regional FG-3

02 Chefe do Setor Apoio de Serviços Gerais e Zeladoria de Unidade Especial FG-3

02 Chefe do Setor de Almoxarifado de Unidade Especial FG-3

01 Chefe do Setor de Órtese e Prótese de Unidade de Reabilitação Física FG-3

01 Chefe do Setor de Reabilitação Física FG-3

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

LOTAÇÃO CRIAÇÃO N° DE DENOMINAÇÃO CÓDIGO

ATUAL CARGOS

02 01 03 Arquiteto GEP-ANSA-601.1

93 145 238 Assistente Social GEP-ANSAS-602.1

07 - 07 Biblioteconomista GEP-ANSB-603.1

34 10 44 Biólogo GEP-ANSBI-604.1

16 06 22 Contador GEP-ANSC-605.1

04 19 23 Economista GEP-ANSE-606.1

208 400 608 Enfermeiro GEP-ANSENF-607.1

49 13 62 Engenheiro GEP-ANSENG-608.1

02 - 02 EngenheiroAgrônomo GEPANSENGA-609.1

17 02 19 Estatístico GEP-ANSEST-610.1

102 55 157 Farmacêutico GEP-ANSFA-611.1

499 1.200 1699 Médico GEP-ANSM-612.1

27 70 97 Médico Veterinário GEP-ANSMV-613.1

341 230 571 Odontólogo GEP-ANSO-614.1

25 80 105 Psicólogo GEP-ANSPIS-615.1

04 30 34 Sociólogo GEP-ANSS-616.1

30 136 166 Administrador GEP-ANSAD-617.1

11 - 11 Técnico em Assuntos

Educacionais GEP-ANSTAE-619.1

33 - 33 Técnico em Área de Saúde Pública GEP-ANSTASP-620.1

04 02 06 Técnico em Comunicação

Social GEP-ANSTCS-621.1

04 - 04 Técnico em

Reabilitação GEP-ANSTR-622.1

19 60 79 Nutricionista GEP-ANSN-623.1

- 10 10 Pedagogo GEP-ANSP-625.1

- 14 14 Analista de

Sistema GEP-ANSAST-630.1

- 35 35 Terapeuta

Ocupacional GEP-ANSTO-639.1

- 25 25 Fisioterapeuta GEP-ANSFI-640.1

- 05 05 Fonoaudiólogo GEP-ANSFO-641.1

- 25 25 Engenheiro

Sanitarista GEP-ANSENGS-624.1

- 280 280 Farmacêutico

Bioquímico GEP-ANSFBIO-643.1

1.531 2.853 4.384 SUBTOTAL

2 - SERVIÇOS JURÍDICOS - SJ

LOTAÇÃO Nº DE ATUAL CRIAÇÃO CARGOS DENOMINAÇÃO CÓDIGO

07 - 07 Consultor Jurídico GEP-SJ-202.1

07 - 07 SUBTOTAL

3 - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

LOTAÇÃO Nº DE ATUAL CRIAÇÃO CARGOS DENOMINAÇÃO CÓDIGO

339 - 339 Auxiliar de Saúde GEP-ANM-802.1

1.998 - 1.998 Agente de Saúde GEPANM-803.1

07 05 12 Auxiliar de Engenharia GEPANM-804.1

206 - 206 Técnico em Laboratório GEPANM-805.1

45 - 45 Auxiliar de Reabilitação GEPANM-907.1

09 46 45 Auxiliar de Serviço de

Comunicação GEP-ANM-808.1

09 - 09 Técnico em Contabilidade GEPANM-810.1 159 40 199 Agente de Saneamento GEPANM-811.1

215 430 Agente de Vigilância Sanitária GEP-ANM-812.1

41 - 41 Técnico em Radioterapia GEPANM-813.1

138 - 138 Auxiliar de Informática GEPANM-814.1

06 400 406 Auxiliar Técnico GEPANM-815.1

- 2.674 2.674 Auxiliar de Enfermagem GEPANM-815.1

- 15 15 Programador de Computador GEP-ANM-829.1

- 03 03 Operador de Computador GEPANM-829.1

- 12 12 Citotécnico GEP-ANM-865.1

- 02 02 Eletrotécnico GEP-ANM-866.1

- 15 15 Técnico em Enfermagem GEPANM-867.1

- 100 100 Atendente de Consultório Dentário GEPANM-870.1

- 31 31 Técnico em Higiene Bucal GEP-ANM-871.1

- 250 150 Técnico em Patologia  
Clínica GEP-ANM-872.1

- 272 272 Técnico em Radiologia GEPANM-873.1

- 03 03 Técnico em Refrigeração GEPANM-874.1

3.172 4.083 7.255 SUBTOTAL

01 Chefe da Divisão Financeira GEP-DAS-011.3

01 Chefe da Divisão de Convênios e Contratos GEP-DAS-011.3

08 Chefe de Núcleos Regionais GEP-DAS-011.2

02 Secretária de Gabinete FG-4

05 Secretária de Diretoria FG-4

01 Motorista do Secretário FG-4

11 Secretária de Coordenação FG-3

02 Secretária de Departamento FG-3

01 Motorista Secretário-Adjunto FG-3

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

1 - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS N° DE CARGOS DENOMINAÇÃO CÓDIGO

13 Administrador GEP-ANSAD-617  
01 Analista de Sistemas GEP-ANSAST-630  
01 Arquiteto GEP-ANSA-601  
88 Assistente Social GEP-ANSAS-602  
03 Biblioteconomista GEP-ANSB-603  
01 Bacharel em Turismo GEP-ANST-631  
12 Consultor Jurídico GEP-SJ-202  
05 Contador GEP-ANSC-605  
23 Economista GEP-ANSE-606  
14 Enfermeiro GEP-ANSENF-607  
07 Engenheiro GEP-ANSENG-608  
02 Engenheiro Agrônomo GEP-ANSENGA-609  
01 Estatístico GEP-ANSEST-610  
01 Fisioterapeuta GEP-ANSFI-640  
16 Médico GEP-ANSM-612  
02 Nutricionista GEP-ANSNT-613  
02 Odontólogo GEP-ANSO-614  
16 Pedagogo GEP-ANSP-625  
27 Psicólogo GEP-ANSIS-615  
18 Sociólogo GEP-ANSS-616  
05 Terapeuta Ocupacional GEP-ANSTO-639  
11 Técnico em Assuntos Culturais GEP-ANSTAC-618  
01 Técnico em Comunicação Social GEP-ANSTCS-621  
272 SUB-TOTAL

2 - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

N° DE CARGOS DENOMINAÇÃO CÓDIGO

48 Auxiliar de Enfermagem GEP-ANM-816  
05 Auxiliar de Serviço de Comunicação GEP-ANM-808  
69 Auxiliar Técnico GEP-ANM-815  
06 Instrutor GEP-ANM-882  
211 Monitor GEP-ANM-817  
03 Programador de Computador GEP-ANM-829  
02 Técnico em Contabilidade GEP-ANM-810  
03 Técnico em Segurança do Trabalho GEP-ANM-879  
347 SUB-TOTAL

#### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

##### 3 - SERVIÇOS AUXILIARES - SA

###### Nº DE CARGOS DENOMINAÇÃO CÓDIGO

101 Agente Administrativo GEP-SA-901  
33 Datilógrafo GEP-SA-902  
10 Digitador GEP-SA-903 144 SUB-TOTAL

##### 4 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO

###### Nº DE CARGOS DENOMINAÇÃO CÓDIGO

01 Agente de Eletricidade GEP-SO-1.001  
01 Agente de Mecânica GEP-SO-1.003  
199 Agente de Artes Práticas GEP-SO-1.010

201 SUB-TOTAL

##### 5 - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP

###### Nº DE CARGOS DENOMINAÇÃO CÓDIGO

109 Agente de Portaria GEP-TP-1.102  
20 Motorista GEP-TP-1.101

129 SUB-TOTAL

1.993 TOTAL GERAL

OBS: Esta Lei contém organograma, não digitado.

**DOE N° 27.683, de 24/03/1994**